ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 05.11.2020.

Aos cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. E Sras. Vereadores: Carlos Roberto da Silva, Leila Cristina Cândido da Silva e Maria Helena de Oliveira do Prado respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Mesa e, Ademir dos Santos Perez, Hamilton Raimundo, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Marcio Donizeti Teodoro e Regis Basso Andrade. Verificada a presença de número regimental, solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro para início da sessão, em seguida informou que infelizmente por conta da pandemia do Corona Vírus que assola o Brasil e o mundo a sessão estará sendo realizada mais uma vez sem a presença do público, apenas sendo transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Andradas no youtube. Após, submeteu em votação a Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em data de 20 de outubro de 2020, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário, que fosse lido os projetos que serão alvo na presente sessão. O vereador Hamilton Raimundo realizou requerimento verbal, solicitando que fosse lido somente as ementas dos Projetos em questão, o Sr. Presidente submeteu o requerimento verbal em votação, sendo aprovado por unanimidade. Durante o expediente serão lidas as matérias ordinárias, inclusive dos seguintes projetos: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020. “Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Andradas e dá outras providências.” PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.°10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020. Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº. 176, de 18 de maio de 2017, que “aprova o Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Andradas.” SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE JUNHO DE 2020. Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Andradas e Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 34 de 2020, "Autoriza a criação do Projeto “Andradas Amiga das Águas” e dá outras providências". Durante a ordem do dia será discutido e votado o seguinte projeto: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 8, de 15 de Outubro de 2020, que “Altera o anexo I da Lei Complementar nº 172, de 28 de dezembro de 2016, que "Reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 31, de 30 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a autorização para abertura no Orçamento Fiscal de crédito adicional especial destinado a aquisição de bem imóvel e determina outras providências”;. Em seguida, foi solicitado ao Secretário, a leitura do restante das proposições e documentos encaminhados à este Plenário, sendo eles: Indicação nº 145 de 2020, A possibilidade de se colocar um bueiro em frente á casa localizada na Rua José Venturelli nº409, bairro João Teixeira Filho. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 516, Resultado: Matéria lida. Indicação nº 146 de 2020, A possibilidade de se consertar um mata-burro no bairro dos Felisberto, local mais conhecido como "Carneirinho". Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 517, Resultado: Matéria lida; Indicação nº 147 de 2020, A possibilidade de elaborar projeto de lei ordinária para abertura de crédito especial em favor da secretária municipal de agricultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico, turismo e cultura para o FMC (Fundo Municipal de Cultura). Autor: Vereador Guto Liparini, Número de Protocolo: 518, Resultado: Matéria lida; Moção nº 11 de 2020, Solicita que encaminhe Moção à Presidência da Câmara dos Deputados manifestando apelo para que sejam novamente analisados os motivos para a revogação do parágrafo 2° do artigo 39 da Constituição Federal, o que é proposto pela PEC 32/2020, que desobrigaria a criação e manutenção das Escolas de Governo, que são instrumentos essenciais na continuidade da redemocratização em nosso país e na formação da cidadania. Autor: Vereador Guto Liparini, Número de Protocolo: 519, Resultado: Aprovada por unanimidade. Em seguida, com base no Art. 226, § 1º do Regimento Interno desta Casa, passou-se ao Pequeno Expediente, onde não houveram inscritos, passando-se então ao Grande Expediente, com base no Art. 226, §3º do Regimento Interno desta Casa, onde os vereadores fizeram uso da palavra para falar sobre assuntos de interesse público do município e das proposições apresentadas. Fizeram uso da palavra os vereadores José Ricardo Felisberto dos Reis, que

comentou sobre suas indicações e requerimentos apresentados nesta sessão. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado que comentou sobre um vídeo que circulou na internet na última semana, onde um cidadão expôs sua pessoa e os demais vereadores, difamando principalmente ela. A vereadora respondeu que sua vida é pautada em condutas corretas e que tem reputação ilibada, nunca deixando dúvidas quanto sua honestidade, e o episódio exposto em rede social, declarou que apenas seguiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas. Após, o vereador Luiz Augusto Liparini fez uso da palavra se solidarizando com a vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado, criticando o cidadão que expôs a vereadora e os colegas edis, e afirmou que nenhum vereador recebeu 1 real para votar qualquer tipo de projeto na Casa. O vereador Márcio também comentou sobre o episódio narrado, se solidarizando à vereadora e aos demais edis. Por fim, fez uso da palavra o vereador Carlos Roberto da Silva, que estendeu seu apoio à Moção apresentada pelo vereador Luiz Augusto Liparini, também aproveitou o momento para explanar sobre a importância do Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2020, pelo Poder Executivo, que visa proteger as nascentes de águas nas propriedades rurais do município. O presidente também aproveitou para demonstrar seu apoio à vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado, que foi atacada junto com os demais vereadores com diversas afirmações que visaram difamar os mesmos, encerrando assim o Expediente. Na Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura dos projetos que serão alvos de discussão e votação na presente sessão, sendo eles: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 8, de 15 de Outubro de 2020, que “Altera o anexo I da Lei Complementar nº 172, de 28 de dezembro de 2016, que "Reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 31, de 30 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a autorização para abertura no Orçamento Fiscal de crédito adicional especial destinado a aquisição de bem imóvel e determina outras providências”. O vereador Hamilton, solicitou que fosse lido apenas as ementas dos projetos, o requerimento foi colocado em votação pelo presidente, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi solicitado a leitura dos pareceres jurídicos e de comissões, os quais se demonstraram todos aptos para a tramitação dos projetos ao plenário para suas respectivas votações. Colocando em 1ª e 2ª Discussão e Votação, o projeto apreciado ficou da seguinte maneira: Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 8 de 2020, Altera o anexo I da Lei Complementar nº 172, de 28 de dezembro de 2016, que "Reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo." Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 498, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade Votos Nominais : Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim ; Leila Cristina Candido da Silva - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Regis Basso Andrade - Sim ; Marcio Donizeti Teodoro - Sim ; Hamilton Raimundo - Sim ; Luiz Augusto Liparini - Sim ; Carlos Roberto da Silva - Sim ; Ademir dos Santos Perez - Sim ; 2 - Projeto de Lei Ordinária pelo Executivo nº 31 de 2020, "Dispõe sobre a autorização para abertura no Orçamento Fiscal de crédito adicional especial destinado a aquisição de bem imóvel e determina outras providências." Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 471, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: Presidente não vota. Votos Nominais : Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim ; Leila Cristina Candido da Silva - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Regis Basso Andrade - Sim ; Marcio Donizeti Teodoro - Sim ; Hamilton Raimundo - Sim ; Luiz Augusto Liparini - Sim ; Carlos Roberto da Silva - Não Votou ; Ademir dos Santos Perez - Sim. Tornando os projetos aptos para envio ao Prefeito Municipal para suas respectivas sanções. Não havendo mais nenhuma matéria a ser discutida ou votada na Ordem do dia, o Sr. Presidente deu os avisos necessários, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.